



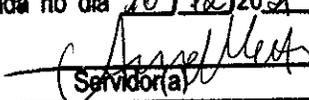
André Belchior de Matos
 Chefe de setor de
 apoio técnico - administrativo
 C.T. 034 309 780-09

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

“Capital Estadual da Musica Missioneira” – Lei Estadual nº. 14.123/2012
 “Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015
 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

DECRETO Nº. 6.437 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre crédito adicional suplementar no
 orçamento anual de 2021.

Registro de Publicações - SEMAD
 Declaro que afixei a presente
 Lei/Ato administrativo no quadro de
 publicações da Prefeitura em
 01/12/2021 e que procedi a
 retirada no dia 16/12/2021

 Servidora

O Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art.15, incisos IV e VII da Lei Orgânica Municipal, e artigos da Lei Municipal nº 6.172 de 17 de novembro 2020.

DECRETA:

Art. 1º É aberto o Crédito Suplementar junto ao orçamento vigente, com fulcro no art.15, inciso IV, VII da Lei Orgânica Municipal, e artigo 7º da Lei Municipal nº 6.172 de 17 de novembro 2020, no valor de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) com a seguinte classificação:

Órgão:	02 GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
Unidade	0201 UNIDADES SUBORDINADAS
Função:	04 ADMINISTRAÇÃO
Subfunção:	0122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0110 APOIO ADMINISTRATIVO DO PODER EXECUTIVO
Ação:	2,004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
Elemento:	339030000000 MATERIAL DE CONSUMO
Valor:	R\$ 1.000,00
Fonte de recurso:	0001 LIVRE

TABELA 1

Órgão:	06 SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Unidade	0601 UNIDADES SUBORDINADAS
Função:	04 ADMINISTRAÇÃO
Subfunção:	0121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
Programa:	0110 APOIO ADMINISTRATIVO AO PODER EXECUTIVO
Ação:	2,008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Elemento:	339030000000 MATERIAL DE CONSUMO
Valor:	R\$ 1.300,00
Fonte de recurso:	0001 LIVRE

TABELA 2

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.





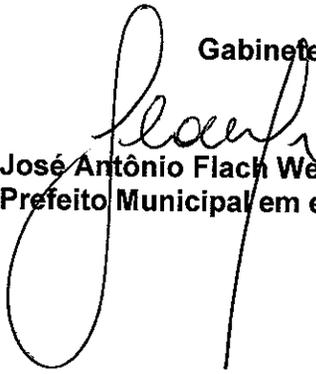
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
“Capital Estadual da Musica Missioneira” – Lei Estadual nº. 14.123/2012
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

Art. 2º O Crédito Suplementar de que trata o art. 1º deste Decreto será coberto:

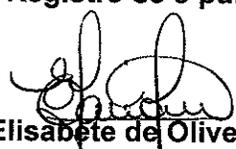
- I. Pelo superávit financeiro da fonte de recursos 0001 - LIVRE, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2020, no valor de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais);

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de dezembro de 2021.


José Antônio Flach Werle
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se.


Elisabete de Oliveira Marian
Secretária Municipal da Administração e Desenvolvimento

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.